



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 337 /89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

3A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, I, 'b', da Constituição Federal, c.c. os arts. 18, da Lei nº 5.010/66 e 11, parágrafo único, da Lei nº 7.727/89, e ainda de acordo com o disposto nos arts. 17, II, c.c. 79, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE DESIGNAR o Dr. FRANCISCO BARROS DIAS, Juiz Federal Titular da 3ª Vara, da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para processar e julgar os feitos em que o Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE, Juiz Federal Titular da 2ª Vara, da Seção Judiciária da Paraíba, não possa funcionar, por impedimento, e enquanto na mesma só estiver um Juiz Federal, no exercício da função jurisdicional.

CUMpra-se. PUBLIQUE-se. REGISTRE-se.

RECIFE (PE) em 30 de novembro de 1989.

RIDALVO COSTA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICADO NO D.O.E/PE
DE 05 / 12 / 89